



PORTARIA N.º 1223/2018

Suspende Gratificação de Sobreaviso a Servidor Municipal.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal n.º 3471/2016, **suspende** gratificação de sobreaviso, no valor equivalente a 02 (dois) VRM, ao servidor **André Luiz Grosselli**, Motorista Categoria C-D, padrão 10, classe B, triênio 02, matrícula n.º 910, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de outubro de 2018.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 29-10-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-10-2018 a 12-11-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 29-10-2018

Redigido por: Francine Rostirolla